



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024 de 21 de outubro de 2024.

"Concede Diploma de Cidadão Honorário e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, no uso das atribuições legais, apresenta, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Cidadão Honorário aos cidadãos indicados no anexo I desta Resolução, por indicação dos Vereadores indicados no anexo I desta Resolução, pelos relevantes serviços e feitos prestados à comunidade Piedadense.

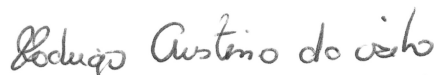
Art. 2º. Fica autorizado a despesa com a preparação da solenidade para entrega dos títulos de honra ao mérito, que correrão por conta da dotação orçamentária nº 4.002 – MANUTENÇÃO COM RECEPÇÕES, HOMENAGENS, HOSPEDAGENS – Ficha 002 – Material de consumo – Ficha 004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – da Lei Orçamentária nº 77/2023.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário a esta Resolução, a qual entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, 21 de outubro de 2024.

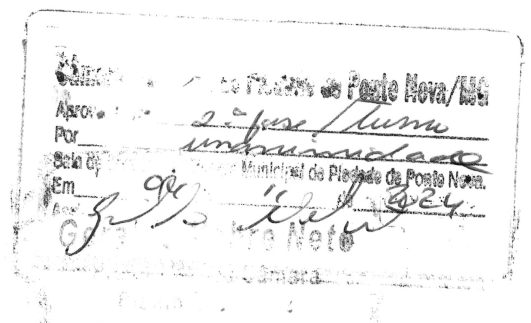
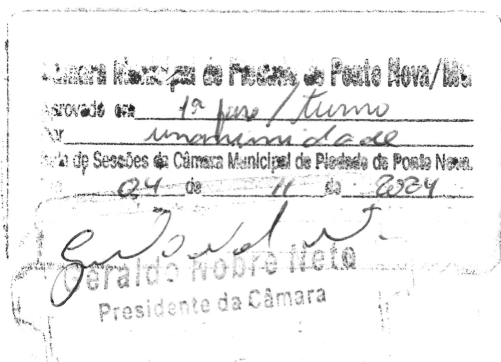

Geraldo Nobre Neto

Presidente



Rodrigo Cristino da Silva

Secretário





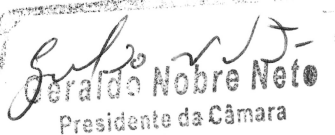
CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

ANEXO I _ HOMENAGEADOS AO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

Cidadão a ser homenageado	Indicação do Vereador
Eliana Cândida Maximiano Vieira	Ricardo Luiz da Silva Ravaiano
Noberta Paulina de Jesus Ferreira	Ricardo Luiz da Silva Ravaiano
João Bosco da Silva	Ireni Gessi de Souza Martins


Geraldo Nobre Neto
Presidente da Câmara
Plênio